SMG
Sérgio M. S. Gomes
Revisor Oficial de Contas

PARECER DO AUDITOR EXTERNO

À Assembleia Municipal de Alvaiázere
Ao Órgão Executivo,
Exmos. Senhores,

1. Nos termos do n.º3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei das Finanças Locais, examinámos as demonstrações financeiras do Município de Alvaiázere (doravante "Município"), as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 51.202.719 euros, e um total de fundos próprios de 34.749.116 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 256.287 euros), a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 8.136.060 euros de despesa paga e um total de 7.917.690 euros de receita cobrada líquida, acrescidos de 2.182.085 euros de saldo orçamental da gerência anterior) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

2. TRABALHOS EFETUADOS

De entre outros, executámos os seguintes procedimentos:

2.1. Acompanhámos a atividade do Município, através de reuniões com os responsáveis dos serviços, leitura de Atas e outros documentos relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerei necessários;

2.2. Nos termos do n.º3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, remetemos à Assembleia Municipal, no dia 20 de setembro de 2019, o relatório de fiscalização sobre a situação económica e financeira do Município, à data de 30/06/2019;

2.3. Efetuámos as verificações e os exames aos registos que me permitiram concluir que as políticas e critérios contabilísticos adotados se encontram em conformidade com as disposições em vigor e devidamente divulgadas no Anexo;

2.4. Verificámos a conformidade das demonstrações financeiras, que compreendem o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa e respetivos Anexos, com as normas constantes no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os registos que lhes servem de suporte;

2.5. Verificámos a concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras referidas no ponto 1;

2.6. Em cumprimento da minha missão efetuámos os seguintes testes:

2.6.1. Análise das reconciliações bancárias preparadas pelo Município, cujo resumo apresentamos no ponto 3.14;

Revisor Oficial de Contas Nº 1357 - NIF 199 173 486
Rua do Mancha Pé, Nº 6, 1º L, 3100-467 Pombal - T. 236 [illegible]

2.6.2. Confirmação direta de saldos, junto das Instituições Financeiras, Clientes, Fornecedores, Advogado e Outros Devedores e Credores, de responsabilidades e garantias prestadas e obtidas, litígios e ações judiciais em curso;

2.6.3. Análise e teste à valorimetria de existências;

2.6.4. Verificação por amostragem da contabilização dos movimentos registados em imobilizado e análise do processo de cálculo das amortizações do exercício;

2.6.5. Análise dos movimentos de transferência dos valores de imobilizado em curso para a rubrica de imobilizado corpóreo;

2.6.6. Avaliação da adequação da valorização das participações financeiras;

2.6.7. Análise do movimento registado nas contas de Fundos Próprios;

2.6.8. Validação dos saldos de empréstimos de financiamento;

2.6.9. Análise e teste de vários elementos dos custos e proveitos, perdas e ganhos registados no exercício;

2.6.10. Verificação das deliberações relacionadas com a atribuição de subsídios correntes e transferências de capital;

2.6.11. Validação do valor recebido pelo Município através dos fundos aprovados na Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2019;

2.6.12. Verificação das transferências relacionadas com os impostos diretos (receitas do Município);

2.6.13. Verificação da situação fiscal;

2.6.14. Análise dos acontecimentos subsequentes à data de referência do exercício;

2.6.15. Análise dos Mapas de Execução Orçamental, nomeadamente da Receita e da Despesa, relativamente às quantias realizadas.

2.7. Verificação do cumprimento das normas emitidas pelo Tribunal de Contas, Direção Geral das Autarquias Locais e Direção Geral do Orçamento e demais entidades competentes, relativamente à prestação de informação anual, quer quanto à sua integralidade quer quanto às datas estabelecidas;

2.8. Verificação do apuramento da dívida e respetivo limite para o ano de 2019.

Revisor Oficial de Contas Nº 1357 - NIF 199 173 486
Rua do Mancha Pé, Nº 6, 1º L, 3100-467 Pombal - T. 236 100 012 - M. 914 752 611 - E. sergio.gomes@sgmss.pt

3. CONCLUSÕES

3.1. O Município, relativamente às rubricas de balanço e demostração de resultados bem como aos métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões, tal como referido na nota 8.2.3 do Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados (doravante, ABDR), adota os seguintes critérios valorimétricos:

3.1.1. O imobilizado corpóreo e incorpóreo é valorizado ao custo de aquisição e/ou de produção;

3.1.2. As existências são valorizadas ao custo de aquisição;

3.1.3. Os investimentos financeiros são valorizados ao custo de aquisição;

3.1.4. As amortizações são efetuadas pelo método das quotas constantes, nos termos da portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril (CIBE);

3.2. A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade. Com esse objetivo o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, estabelece no seu ponto 3.2 "Princípios Contabilísticos" como fundamental o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. De acordo com este princípio os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam. De acordo com as análises efetuadas pudemos concluir que o Município adota procedimentos que, com um nível de segurança que consideramos suficientes, respeitam o princípio enunciado na apresentação das suas Demonstrações Financeiras;

Ao nível do balanço as rubricas que evidenciam, de forma direta, a aplicação do princípio da especialização dos exercícios são as seguintes:

Ativo			Passivo		
	31-12-2019	31-12-2018		31-12-2019	31-12-2018
Acréscimos de proveitos	1.136.243	1.084.542	Acréscimos de custos	358.797	266.155
Custos diferidos	48.322	32.964	Proveitos diferidos	14.156.191	14.764.403
	1.184.564	1.117.506		14.514.988	15.030.558

Todos os valores evidenciados no quadro acima estão devidamente divulgados e explicados na nota 8.2.33 do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados.
Constatámos a preocupação ao nível do registo por parte dos serviços de contabilidade em cumprir com o definido no POCAL relativamente ao reconhecimento de custos e proveitos no período a que respeitam.

Revisor Oficial de Contas Nº 1357 - NIF 199 173 486
Rua do Mancha Pé, Nº 6, 1º L, 3100-467 Pombal - T. 236 100 913 - M. 914 752 611 - E. sergio.gomes@sapo.pt

Os pontos seguintes refletem algumas situações verificadas no decorrer da auditoria realizada, contudo sem efeito material nas contas apresentadas, ou meras informações que julgamos importantes no âmbito da prestação de contas do Município:

3.3. Ao nível do registo de algumas rubricas no imobilizado de destacar o seguinte:

3.3.1. Durante o ano de 2019 foram transferidos das rubricas de *imobilizações em curso* cerca de 4,1 M€, dos quais 3,1 M€ referentes a *bens de domínio público* e 1,0 M€ de *imobilizações corpóreas*.

3.3.2. De referir o bom trabalho realizado pelos serviços de contabilidade nesta área, na medida em que do período de 2013 a 2019 foram já transferidos das rubricas de imobilizações em curso 39,9 M€.
Em 2012 as imobilizações em curso registadas no balanço ascendiam a 25,2 M€, valor que representava 39,2% do valor do balanço do Município.
Em 2019 esse valor era de 1,5 M€, representando 2,8% do valor do balanço.

3.3.3. Ainda relativamente a esta situação, em resultado do trabalho realizado, estão devidamente identificadas e valorizadas as empreitadas em curso que justificam o saldo de 385.095€ da rubrica de "*imobilizações em curso – bens de domínio público*" e de 1.071.165€ da rubrica de *"imobilizações em curso – imobilizações corpóreas"* registadas no balanço à data de 31 de dezembro.

3.3.4. Em resultado das situações referidas nos parágrafos acima, procedeu-se no exercício de 2019 ao desreconhecimento de um significativo conjunto de valores, indevidamente registados nas rubricas de *imobilizações em curso e em outras rubricas do imobilizado,* ao longo de vários anos, os quais tiveram um impacto negativo nos resultados do exercício de 2019 no montante de 525.532€, tendo sido registados na rubrica de *Custos e perdas extraordinários (contas 6945 e 6972) e Proveitos Extraordinários (conta 797).*

3.4. Estão registados no Balanço/Ativo na rubrica de Investimentos Financeiros - "Obrigações e títulos de participação" 248.598€ referentes à participação do Município no capital social do Fundo de Apoio Municipal (FAM).
A realização deste montante será efetuada em 6 anos, do período de 2015 a 2020. No final do ano de 2019 o Município tinha já realizado o montante de 234.787€, estando em dívida o montante de 13.811€, o qual se encontra devidamente registado no Balanço/Passivo.
Decorrente de uma norma da Lei 114/2017 (LOE2018), a participação do Município no FAM foi reduzida em 138.108 euros, face ao valor previsto inicialmente, 386.706 euros.

Revisor Oficial de Contas Nº 1357 - NIF 199 173 486
Rua do Mancha Pé, Nº 6, 1º L 3100-467 Pombal - T. 236 109 013 - M. 914 752 611 - E. sergio.gomes@sgroc.pt

3.5. No ano de 2019, mais concretamente no dia 17 de julho o Município procedeu à realização do capital social da *APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior E.I.M, S.A* - a sociedade foi constituída através de escritura pública celebrada em 29 de julho de 2019, no Cartório Notarial de Penela, tendo sido constituída por 11 Municípios (sócios) e tem como objeto social a Exploração e a Gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior.
Os Municípios que integram a sociedade são: Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares. O Município subscreveu e realizou capital social no montante de 98.780€, correspondendo a uma participação financeira de 8,98%;

3.6. Conforme divulgado na nota 8.2.26 do ABDR estão registadas "fora do balanço" 793.935€ de garantias e cauções emitidas a favor do Município, prestadas por fornecedores, de imobilizado e gerais, como garantia para o bom cumprimento das empreitadas/fornecimentos;

3.7. Verificámos por consulta à Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, e através de confirmações externas às várias instituições financeiras os montantes em dívida relativamente aos *financiamentos obtidos* à data de 31 de dezembro, os quais eram na sua totalidade coincidentes, conforme quadro seguinte:

(€)

Conta Razão	Descrição	Saldo a 01-01-2019	Amortizações 2019	Saldo a 31-12-2019
2312108000300	Caixa Geral de Depósitos SA	142.568	21.934	120.634
2312117	Terrenos Requalificação-CGD	58.889	7.361	51.528
2312118	Terrenos para Requalificaç - CGD	353.596	44.200	309.397
2312119	Req. Urbana -José Augusto M.Rangel	622.994	54.617	568.377
2312120	Saneamento CA	581.314	50.626	530.687
251230201	Habitação Social 8 Fogos	125.051	7.550	117.501
		1.884.412	**186.288**	**1.698.124**

Durante o ano de 2019 foram efetuadas amortizações capital no montante de 186.288€.

3.8. Conforme divulgado no ABDR na nota 8.2.3 e no ponto 8.3 do Relatório de Gestão, o valor registado no balanço na rubrica de "*Dívidas a terceiros – Médio e longo prazo – Dívidas a instituições de crédito*" no montante de 1.698.124€ deveria estar desagregado, atendendo à sua exigibilidade, entre o passivo de médio longo prazo e o passivo de curto prazo. Assim daquele montante, cerca de 189.300€ deveriam ser reconhecidos, no balanço, em empréstimos de curto prazo uma vez que serão pagos no decurso do ano de 2020;

Revisor Oficial de Contas Nº 1357 - NIF 199 173 486
Rua do Mancha Pé, Nº 6, 1º J, 3100-467 Pombal - T. 236 109 912 - M. 914 752 611 - E. sergio.gomes@sgroc.pt

3.9. O valor de existências (matérias-primas subsidiárias e de consumo) registado no balanço à data de 31 de dezembro era de 162.321€. Assistimos às contagens físicas das existências em armazém, registando-se pequenas divergências ao nível de alguns artigos, conforme 3.10;

3.10. Relativamente à valorização das existências em armazém verifica-se uma diferença de 511€ entre o valor registado no balanço (162.321€) e o valor registado no inventário do Município retirado da aplicação de gestão de stocks (161.810€), conforme quadro seguinte:

(€)

conta	Descrição	Balancete	Inventário	Diferença
361	Mat-primas	68.258	68.094	164
363	Materiais diversos	46.242	45.853	389
3653	Combustíveis	20.908	20.902	6
3654	Manutenção	504	504	0
368	Materias consumo	26.408	26.456	-48
		162.321	**161.810**	**511**

3.11. O valor registado no balanço na rubrica de *Produtos e trabalhos em curso*, 422.427€ é referente à valorização da Zona Industrial de São Pedro (Rego da Murta), que se encontra em fase de construção. O valor registado em 2019 resulta da aquisição de terrenos, 379.500€ e custos com o projeto, 42.927€

3.12. Conforme divulgado no ponto 2.6 do Relatório de Gestão existia no final do ano um processo judicial peticionado contra o Município.
Confirmámos junto do gabinete jurídico que assessoria o Município a existência de eventuais processos judiciais e o seu grau de maturidade, assim como eventuais responsabilidades a assumir pelo Município, tendo a resposta obtida sido concordante com a informação que consta no Relatório de Gestão.

No entendimento do Órgão executivo, atendendo à reduzida probabilidade estimada de condenação, não foi registada qualquer provisão para processos judiciais em curso;

3.13. Efetuámos confirmações externas de saldos junto de 37 fornecedores que representavam 95% do saldo em dívida aos fornecedores registados no balanço, tendo sido obtidas 32 respostas, cujos saldos eram na sua larga maioria coincidentes com os valores apresentados no balanço. Foram efetuadas reconciliações de saldos nas situações divergentes e procedimentos alternativos de validação de saldos nos casos dos 5 fornecedores que não responderam, nomeadamente através da consulta no portal *e-fatura*, se nesses casos as faturas emitidas durante o ano de 2019

Rua do Mancha Pé, Nº 6, 1º J, 3100-467 Pombal - T. 236 109 912 - M. 914 752 611 - E. sergio.gomes@sgroc.pt

Revisor Oficial de Contas Nº 1357 - NIF 199 173 486

estavam registadas na contabilidade do Município. Os resultados foram bastante satisfatórios.

3.14. Verificámos à data 31 de dezembro as reconciliações de todas as contas bancárias do Município, cujo resumo apresentamos no quadro seguinte:

Conta do Razão	Conta Bancária N.º	Banco	Saldo em Banco	Itens de Reconciliação				Saldo pelo Razão
				Contabilidade		Banco		
				Entradas	Saídas	Entradas	Saídas	
120101	007800001803059	CGD	386.994 €	2.106 €	138.202 €	2.223 €	3.987 €	252.661 €
120103	007800545663047	CGD	25.254 €	1.812 €	2.370 €	30 €	- €	24.666 €
120201	00330000000662561418	BCP	390.325 €	- €	2.545 €	- €	- €	387.780 €
120301	00453314009521691226	CA	1.077.717 €	515 €	20.932 €	28 €	- €	1.057.273 €
120401	00790000378005310126	BIC	275.953 €	- €	- €	515 €	- €	275.437 €
TOTAIS			**2.156.242 €**	**4.433 €**	**164.048 €**	**2.796 €**	**3.987 €**	**1.997.816 €**

As reconciliações bancárias encontravam-se devidamente elaboradas, destacando-se o montante de 164.048€ de pagamentos efetuados pelo Município, ainda não descontados no Banco, no final do exercício.

3.15. As contas apresentadas pelo Município referentes ao ano de 2019 serão as últimas contas apresentadas nos termos da Lei 54/99 de 22 de fevereiro (POCAL), que se encontrava em vigor desde 01 de janeiro de 2002.
O novo modelo, designado SNC-AP, implica um processo de transição, que se iniciou já com a abertura do novo exercício económico de 2020.
Embora os impactos e as dificuldades sentidas, em termos técnicos e operacionais, sejam menos evidentes do que na transição para a implementação do POCAL é fundamental que os técnicos do Município, mais concretamente afetos ao serviço de contabilidade e património se mantenham atualizados, tendo em vista uma transição pacífica entre sistemas e que a informação obtida tenha intrínseca as vantagens oferecidas pelo novo Sistema de Normalização.

Entendemos ser o momento certo para que ao nível do património se faça um levantamento exaustivo dos imóveis pertencentes ao Município, confrontando o resultado desse levantamento com os imóveis registados no património, na conservatória do registo predial e na matriz das finanças, procedendo posteriormente, de acordo com as regras contabilísticas atualmente em vigor à sua inventariação e valorização, ou em sentido oposto ao seu desreconhecimento.

Revisor Oficial de Contas Nº 1357 - NIF 199 173 486
Rua do Mancha Pé, Nº 6, 1º J, 3100-467 Pombal - T. 236 109 912 - M. 914 752 611 - E. sergio.gomes@sgroc.pt

3.16. Mapa de Execução Orçamental – Receita

(€)

Class	Designação	Previsões	Receita Cobrada Liq.	Execução 31-12-2019	Execução 31-12-2018	Variação (%)
01	Impostos directos	852.075	858.065	100,7%	95,4%	5,3%
02	Impostos indirectos	40.938	32.848	80,2%	76,9%	3,3%
04	Taxas, multas e outras penalidades	114.082	95.963	84,1%	103,4%	-19,3%
05	Rendimentos da propriedade	704.608	658.773	93,5%	101,5%	-8,0%
06	Transferências correntes	4.497.376	4.402.796	97,9%	99,1%	-1,2%
07	Vendas de bens e serviços correntes	760.231	749.041	98,5%	102,8%	-4,3%
08	Outras receitas correntes	32.878	19.912	60,6%	45,0%	15,6%
09	Venda de bens de investimento	841.345	54.887	6,5%	0,0%	6,5%
10	Transferências de capital	1.587.985	1.041.304	65,6%	92,7%	-27,1%
11	Ativos financeiros	50	0	0,0%	0,0%	0,0%
12	Passivos Financeiros	40	0	0,0%	0,0%	0,0%
13	Outras receitas de capital	20	0	0,0%	0,0%	0,0%
15	Reposições não abatidas pgtos	46.288	4.102	8,9%	50,4%	-41,5%
16	Saldo orçamental	2.182.085	2.182.085	100,0%	100,0%	0,0%
Total Receitas Correntes		**7.002.188**	**6.817.397**	**97,4%**	**98,7%**	**-1,3%**
Total de Receitas de Capital		**2.429.440**	**1.096.191**	**45,1%**	**27,1%**	**18,0%**
Total Geral		**11.660.001**	**10.099.775**	**86,6%**	**88,4%**	**-1,8%**

O montante de receita cobrada líquida do Município, no exercício de 2019, de acordo com o "Mapa de Controlo Orçamental – Receita" foi de 7,9 M€ (7,5 M€ em 2018), acrescidos do saldo orçamental da gerência anterior no montante de 2,2 M€, perfazendo um montante de receita de 10,1 M€, traduzindo-se num grau de execução orçamental de 86,6%, (88,4% em 2018).

Relativamente ao grau de execução orçamental, nomeadamente da receita, chamamos a atenção para o artigo 56.º n.º3 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que refere "*no caso do município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85% são informados os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e autarquias locais, bem como os presidentes do órgão executivo e deliberativo do município em causa...*"

3.16.1. Ao nível da receita verifica-se uma diferença de 1.641€ entre o valor evidenciado no mapa de controlo orçamental da receita na rubrica de "receita por cobrar no final do ano" (166.130€) e o valor registado no balanço na rubrica de "Dívidas de terceiros de curto prazo (166.488€), conforme quadro seguinte:

Rua do Mancha Pé, Nº 6, 1º J, 3100-467 Pombal - T. 236 109 912 - M. 914 752 611 - E. sergio.gomes@sgroc.pt

Revisor Oficial de Contas Nº 1357 - NIF 199 173 486

Mapa Controlo Orçamental Receita			Balanço	
Classif. Económica	Descrição	Receita p/ cobrar a 31/12/2019	Rubrica	Saldo a 31-12-2019
02	Impostos indiretos	5.343	Clientes c/c	74.668
04	Taxas multas e outras penalidades	8.302		
05	Rendimentos de propriedade	28.936	Contribuintes c/c	8.165
07	Vendas de bens e serviços correntes	123.216		
08	Outras receitas correntes	333	Clientes, cob. Duvidosa	81.655
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0		
		166.130		**164.488**

3.17. Mapa de Execução Orçamental – Despesa

(€)

Classif.	Designação	Dotação para o ano	Despesa paga	Execução 31-12-2019	Execução 31-12-2018	Variação (%)
01	Despesas com pessoal (AM+CM)	1.750.029	1.607.333	91,8%	85,4%	6,4%
02	Aquisição bens serviços (AM+CM)	2.762.044	2.343.229	84,8%	77,0%	7,8%
03	Juros e outros encargos	15.950	15.909	99,7%	81,4%	18,3%
04	Transferências correntes	565.854	531.607	93,9%	81,2%	12,7%
06	Outras despesas correntes	694.224	520.644	75,0%	57,1%	17,9%
07	Aquisição de bens de capital	3.983.876	1.850.330	46,4%	42,6%	3,8%
08	Transferências de capital	1.004.783	532.328	53,0%	83,9%	-30,9%
09	Ativos financeiros	126.402	126.402	100,0%	75,0%	25,0%
10	Passivos financeiros	186.289	186.288	100,0%	99,9%	0,1%
11	Outras despesas de capital	570.550	421.988	74,0%	48,4%	25,6%
Total Despesas Correntes		**5.788.101**	**5.018.723**	**86,7%**	**79,5%**	**7,2%**
Total Despesas de Capital		**5.871.900**	**3.117.337**	**53,1%**	**62,2%**	**-9,1%**
Total Geral		**11.660.001**	**8.136.060**	**69,8%**	**70,2%**	**-0,4%**

No exercício de 2019 o grau de execução orçamental da despesa foi de 69,8% (70,2% em 2018), de acordo com o "Mapa de Controlo Orçamental – Despesa", a que corresponde um montante de despesa paga de 8,1 M€ (8,3 M€ em 2018).

Revisor Oficial de Contas Nº 1357 - NIF 199 173 486

Rua do Mancha Pé, Nº 6, 1º J, 3100-467 Pombal - T. 236 109 912 - M. 914 752 611 - E. sergio.gomes@sgroc.pt

3.18. Execução Anual das Grandes Opções do Plano – GOP

Programa	Designação	Montante Previsto (€)	Montante executado (€)	Execução 31-12-2019
01	***Administração Autárquica***	**5.288.778**	**3.759.175**	**71,1%**
01 001	Protocolos/Transferências	1.016.791	637.364	62,7%
01 002	Diversos	2.287.302	1.614.307	70,6%
01 003	Gabinete de Apoio à Presidência	500	0	0,0%
01 004	Gabinete Apoio Vereadores	500	7	1,4%
01 005	Gabinete de Contratação Publica, Assessoria	57.000	54.899	96,3%
01 006	Gabinete de Planeamento Estratégico	392.710	313.197	79,8%
01 007	Autoridade Médico-Veterinária Municipal	12.550	10.496	83,6%
01 008	GDSC - Educação	460.994	390.903	84,8%
01 009	GDSC - Cultura	47.029	31.106	66,1%
01 010	GDSC - Biblioteca Municipal	79.602	9.477	11,9%
01 011	GDSC - Museu Municipal	74.150	61.444	82,9%
01 012	GDSC - Desporto	71.500	66.599	93,1%
01 013	GDSC - Juventude	4.500	3.170	70,4%
01 014	GDSC - Associativismo	467.533	443.411	94,8%
01 015	GDSC - Turismo	88.648	26.634	30,0%
01 016	GDSC - Ação Social e Saúde	138.465	35.511	25,6%
01 017	GDSC - Comunicação	55.001	49.390	89,8%
01 018	GDSC - Qualidade	1.001	0	0,0%
01 019	Serviço Municipal Proteção Civil (SMPC)	32.502	11.262	34,7%
01 020	GDSC - Higiene, Limpeza e Apoio	500	0	0,0%
02	***UOAF, GPEC e GDSC***	**333.699**	**220.751**	**66,2%**
02 001	Tecnologias da Informação	128.405	76.034	59,2%
02 002	UOAF - Diversos	205.294	144.717	70,5%
03	***Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urb.***	**3.736.765**	**2.086.610**	**55,8%**
03 001	Planeamento e Ordenamento do Território	459.206	137.344	29,9%
03 002	Ambiente, Serviços Urbanos Qualidade-Manuten.	185.000	112.674	60,9%
03 003	Ambiente, Serviços Urbanos Qualidade-Segur.	5.100	1.011	19,8%
03 004	Ambiente, Serviços Urbanos Qualidade-Águas	183.500	161.932	88,2%
03 005	Ambiente, Serviços Urbanos Qualidade-Limpz.	131.945	111.642	84,6%
03 006	Serviços de Gestão Urbanistica - Urbanismo	2.284.514	1.200.897	52,6%
03 007	Serviços de Gestão Urbanistica - Armazém e	408.500	304.592	74,6%
03 008	UOOMU - Diversos	79.000	56.519	71,5%
	Total	**9.359.242**	**6.066.536**	**64,8%**

O grau de execução das GOP no exercício de 2019 foi de 64,8% (57,3% em 2018) correspondendo a um montante executado de 6,1 M€ (4,1 M€ em 2018).

Foi ao nível da *Unidade Administração Autárquica* que se verificou, em termos absolutos, a maior execução 3,8 M€, que representa 61,9% do total executado em 2019 (3.759/6.066).

Rua do Mancha Pé, Nº 6, 1º J, 3100-467 Pombal - T. 236 109 912 - M. 914 752 611 - E. sergio.gomes@sgroc.pt

Revisor Oficial de Contas Nº 1357 - NIF 199 173 486

3.19. Limites da dívida e Endividamento Municipal

Com a entrada em vigor a 01/01/2014 da nova lei das finanças Locais, Lei 73/2013 de 3 de setembro, foi completamente revista a forma de determinação do endividamento líquido dos municípios. Esta alteração veio limitar alguns procedimentos de engenharia contabilística utilizados até então de forma a manipular e maquilhar a verdadeira situação financeira de alguns municípios. Com a alteração das regras de cálculo o endividamento é apurado apenas com base no passivo de cada município e não por diferença entre o passivo e algumas rubricas do ativo como acontecia pelas regras da Lei 2/2007 de 15 de janeiro.

Basicamente e de acordo com o artigo 52.º da Lei 73/2013, o limite da dívida total, correspondente ao produto resultante da aplicação do coeficiente de 1,5 pela média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores. A dívida total do município, de operações orçamentais, não deve ultrapassar o limite da dívida.

Com base na nova fórmula de cálculo o limite da dívida para o Município de Alvaiázere para 2019 é de **10.494.277€**, sendo a dívida total a considerar a 31 de dezembro de **1.952.862€**, conforme cálculos abaixo:

Endividamento Municipal 2019

		Receita corrente líquida cobrada
2016		6.942.874 €
2017		6.995.406 €
2018		7.050.274 €
		20.988.554 €
Média		**6.996.185 €**
Limite 2019 (1)		**10.494.277 €**
Apuramento da dívida a 31/12/2019		
Dívidas a Instituições de Crédito -MLP		1.698.124 €
Fornecedores c/c		83.639 €
Fornecedores em Conferencia		42.996 €
Fornecedores imobilizado		52.604 €
EOEP		41.410 €
Outros credores		19.841 €
Contribuição do SM, AM e SEL		53.104 €
Total da dívida a terceiros (inclui não orçamentais)		**1.991.719 €**
Dívidas não orçamentais	-	**38.857 €**
Fundo de Apoio Municipal (FAM)	-	13.811 €
Operações Tesouraria	-	25.046 €
Dívida a considerar em 31/12/2019 (2)		**1.952.862 €**
Margem absoluta (1-2)		**8.541.415 €**
Margem utilizável - art 52.º n.º 3 b) LFL		**1.708.283 €**

Rua do Mancha Pé, Nº 6, 1º J, 3100-467 Pombal - T. 236 109 912 - M. 914 752 611 - E. sergio.gomes@sgroc.pt

Revisor Oficial de Contas Nº 1357 - NIF 199 173 486

Face ao endividamento do Município a 31 de dezembro no montante de 1.952.862€ e atendendo ao seu limite legal para o ano de 2019, 10.494.277€, verifica-se naquela data uma **margem** no montante de **8.541.415€**, correspondendo a 81,4% do limite legal para 2019.
No entanto, nos termos do Artigo 52.º n.º 3 alínea c) da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a margem de endividamento utilizável é de **1.708.283€**, correspondendo este valor ao aumento de endividamento máximo que poderá ocorrer no exercício de 2020.

Conforme divulgado no ponto 8.4.2 do Relatório de Gestão à data do encerramento das contas do exercício de 2019, não tinham sido comunicados ao Município na sua totalidade os montantes referentes às contribuições das entidades do setor empresarial local, os quais poderiam influenciar a dívida do Município, num montante que não conseguimos determinar, embora sem impacto significativo.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Executivo Municipal e a todos os colaboradores do Município de Alvaiázere com quem contatámos pelo contributo que prestaram para o desempenho das nossas funções.

4. PARECER

Face ao exposto, atendendo ao referido na Certificação Legal das Contas, sou de opinião que o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados, os Mapas de Execução Orçamental e os correspondentes Anexos do Município de Alvaiázere, referentes ao exercício de 2019, merecem aprovação.

Pombal, 23 de maio de 2020

Sérgio M. S. Gomes

Revisor Oficial de Contas Nº 1357 - NIF 199 173 486

Rua do Mancha Pé, Nº 6, 1º J, 3100-467 Pombal - T. 236 109 912 - M. 914 752 611 - E. sergio.gomes@sgroc.pt

SMG
Sérgio M. S. Gomes
Revisor Oficial de Contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas **do Município de Alvaiázere** (adiante também designado por Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 51.202.719 euros e um total de fundos próprios de 34.749.116 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 256.287 euros), a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 8.136.060 euros de despesa paga e um total de 7.917.690 euros de receita cobrada líquida, acrescidos de 2.182.085 euros de saldo de gerência anterior, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Alvaiázere** em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Conforme divulgado na nota 8.2.3 do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados e no ponto 8.3 do Relatório de Gestão, para efeitos de apresentação no balanço deveriam evidenciar-se em separado, de acordo com a sua exigibilidade, a parte da dívida a amortizar até 1 ano e superior a esse período, referente às amortizações de capital dos empréstimos bancários. Assim as dívidas a terceiros de curto prazo estão subavaliadas em 189.300 euros, estando as dívidas de terceiros de médio e longo prazo sobreavaliadas no mesmo montante.

Durante o ano de 2019 foram transferidos das rubricas de imobilizações em curso cerca de 4.100.00 euros, dos quais 3.100.000 euros referentes a *bens do domínio público* e 1.000.000 euros de *imobilizações corpóreas*.

Rua do Mancha Pé, Nº 6, 1º J, 3100-467 Pombal - T. 236 109 912 - M. 914 752 611 - E. sergio.gomes@sgroc.pt

Revisor Oficial de Contas Nº 1357 - NIF 199 173 486

As transferências efetuadas tiveram como contrapartida o aumento de algumas rubricas de *imobilizado firme*, tendo daí também resultado um conjunto de acertos relativamente à correção de registos contabilísticos indevidamente efetuados em exercícios anteriores.
Esses acertos tiveram um impacto negativo nos resultados do exercício em cerca de 525.000 euros, em resultado de 2.470.000 euros registados na rubrica de *custos extraordinários* e cerca de 1.945.000 euros registados na rubrica de *proveitos extraordinários*.

Em resultado do trabalho que tem vindo a ser realizado pelos serviços de contabilidade na área de *imobilizações em curso*, foram já transferidos de *imobilizações em curso* do período de 2013 a 2019 cerca de 39.900.000 euros.
Em 2012 as *imobilizações em curso* registadas no balanço ascendiam a cerca de 25.200.000 euros, montante que representava 39,2% do valor do Balanço.
Em 2019 esse valor era de 1.456.000 euros, representando 2,8% do valor do Balanço.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:
- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

Rua do Mancha Pé, Nº 6, 1º J, 3100-467 Pombal - T. 236 109 912 - M. 914 752 611 - E. sergio.gomes@sgroc.pt

Revisor Oficial de Contas Nº 1357 - NIF 199 173 486

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Pombal, 23 de maio de 2020

Sérgio M.S. Gomes

Rua do Mancha Pé, Nº 6, 1º J, 3100-467 Pombal - T. 236 109 912 - M. 914 752 611 - E. sergio.gomes@sgroc.pt

Revisor Oficial de Contas Nº 1357 - NIF 199 173 486